



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2024-GP-PMOP, de 05/07/2024.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO**, que no mês de julho há significativa redução das atividades dos órgãos públicos municipais, devido ser o período de férias de um número considerável de servidores;

**CONSIDERANDO** o período que corresponde à realização do 35º Festival do Camarão, compreendido nos dias **19, 20 e 21 de julho**, importante e tradicional evento de cunho cultural local, de grande repercussão nas regiões do Marajó e do Baixo Tocantins, época relevante para a integração dos nossos munícipes, para o resguardo da nossa cultura e para o fomento do turismo, com encerramento na manhã do **dia 22** do referido mês, neste Município de Oeiras do Pará;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

**DECRETA:**

**Art. 1º FACULTAR** o expediente, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, das próximas sextas-feiras do mês de julho de 2024, ou seja, nos dias **12, 19 e 26**, bem como, o expediente do dia **22** (segunda-feira) de julho.

**Art. 2º** Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** Caberá aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 05  
julho de 2024.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 063/2024, de 05 de julho de 2024**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 05 dias do mês de julho de 2024, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 05/07/2024.



**Anatote Maciel Coitinho**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 018/2024